



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SETOR DE SAÚDE  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROTOCOLO 000-3260/2020

## 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para execução de **Serviços Médicos Especializados - Consulta com Cardiologista, Eletrocardiograma, Teste Ergométrico e emissão de laudo de aptidão à realização do Teste de Condicionamento Físico** dos agentes de segurança desta Corte.

## 2. JUSTIFICATIVA

Conforme estabelecido nos **artigos 1º, 4º e 5º da Resolução CSJT nº 108/2012**, os servidores investidos no cargo de **Técnico Judiciário, Especialidade Segurança**, devem participar do Programa de Reciclagem Anual e do Teste de Condicionamento Físico, a serem ofertados pela Administração, com vista a garantir a percepção da Gratificação de Atividade de Segurança.

Atendendo a uma das metas do planejamento estratégico do TRT da 16ª Região, que é a promoção de ações voltadas para melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho, justifica-se a presente contratação uma vez que a mesma tem o intuito de primar pela saúde dos servidores que serão submetidos a um esforço físico. Uma avaliação cardiológica prévia, é importante, não somente para respaldar a participação dos agentes no Programa de Reciclagem Anual e no Teste de Condicionamento Físico, mas também para monitorar de maneira mais pormenorizado o *status* cardiovascular de servidores que lidam com armas e que podem se submeter a esforço e estresses cardiovasculares de outra natureza durante o exercício da função.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL

A solicitação está fundamentada na Lei nº. 8.666, de 21.06.93, Art. 24, inciso II, e também na MP 961/2020. Considerando que o menor valor orçado de R\$ 4.701,27, faz-se viável a aquisição dos serviços com dispensa de licitação.

## 4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 - Realização de Eletrocardiograma, Teste Ergométrico e consulta com Cardiologista para emissão do Laudo de Aptidão à realização do Teste de Condicionamento Físico.

## 5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A Empresa Contratada terá até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, para realização de todos os serviços contratados.

b) A verificação da conformidade do objeto será feita no prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da conclusão da avaliação de todos os agentes.

c) No caso de impropriedades, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para corrigi-las, após o que dar-se-á o objeto como recebido definitivamente, se for o caso;

d) O aceite dos serviços contratados se convalida pelo atesto na nota fiscal por servidor do Serviço de Saúde, para tal designado.

## **6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

I. Estar de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;

## **7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com impostos, taxas, tarifas, e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;

7.2. Responder pela qualidade dos serviços oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam;

7.3.- Prestar os serviços, objeto da presente licitação, obedecendo as disposições legais e regulamentos pertinentes.

7.4- Indicar preposto informando telefone fixo ou celular e email para contato com a CONTRATADA, a fim de resolver qualquer problema que venha a ocorrer durante a execução dos serviços;

7.5 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

7.7- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao TRT da 16ª Região, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pelo Tribunal;

7.8- A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação..

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I- Encaminhar a Nota de Empenho ao contratado;

II- Verificar a quantidade e as especificações dos serviços, objeto deste Termo de Referência, a qualidade, condições dos serviços prestados e se estão de acordo com as exigências;

III- Acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços adquiridos, por meio de agente designado, de modo a garantir o fiel cumprimento do disposto no edital, neste Termo de Referência e na proposta, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aquele serviço que estiver fora das especificações contidas neste Termo de Referência.

IV- Realizar o pagamento no prazo estabelecido;

V- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades nas execuções dos serviços contratados;

VI - Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da protocolização da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, na Seção de Saúde, situada na sobreloja do edifício-sede deste Regional sito à Av. Vitorino Freire 2001, Areinha, São Luis-MA, CEP 65.010-650, no horário das 7h30 às 15:00h, ou através do e-mail servsaude@trt16.jus.br, no caso de nota fiscal eletrônica, devendo a empresa confirmar seu recebimento.

9.2. Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do serviço.

9.3. Para fins de pagamento a contratada deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, comprovada mediante Certidão Negativa de Débito - CND, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizadas;

9.4. Na hipótese de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 9.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

9.5. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso;

9.6. Será dispensada a retenção tributária caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES;

9.7. Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculado à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I= índice de atualização financeira

TX= percentual da taxa de juros de mora

EM= encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP= Valor da parcela em atraso

## 10 - DO VALOR

10.1. Valor estimado:

EMPRESAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Diagnóstico em Cardiologia Ltda.	Consulta com cardiologista. Teste ergométrico e emissão de laudo de aptidão à realização de teste de aptidão física.	400,00	8.400,00
Centro de Diagnóstico Médico Ltda.	Consulta com cardiologista. Teste ergométrico e emissão de laudo de aptidão à realização de teste de aptidão física.	223,87	4.701,27
Revivre Clínica de Medicina Ltda.	Consulta com cardiologista. Teste ergométrico e emissão de laudo de aptidão à realização de teste de aptidão física.	253,00	5.313,00
MÉDIA DE PREÇOS		292,29	6.138,09

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor do Setor de Saúde. O atesto da conformidade do fornecimento do objeto, bem como da nota fiscal/fatura cabe ao servidor designado para a fiscalização da execução do objeto.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho no caso de não realização dos exames no prazo contratado por culpa da contratada.
- c - multa de 2% sobre o valor global da Nota de Empenho pela realização dos serviços de modo incompleto;
- d - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este tribunal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2 A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.3 O valor da multa será descontado do pagamento devido à Contratada.

12.4 Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Contratante oficiará a Contratada para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato objeto deste Termo de Referência.

São Luís, 16 de setembro de 2020

Gustavo Duarte Rodrigues  
Médico da Seção de Saúde do TRT16



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SETOR DE SAÚDE  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCOLO 000-3260/2020

## 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para execução de **Serviços Médicos Especializados - Consulta com Cardiologista, Eletrocardiograma, Teste Ergométrico e emissão de laudo de aptidão à realização do Teste de Condicionamento Físico** dos agentes de segurança desta Corte.

## 2. JUSTIFICATIVA

Conforme estabelecido nos **artigos 1º, 4º e 5º da Resolução CSJT nº 108/2012**, os servidores investidos no cargo de **Técnico Judiciário, Especialidade Segurança**, devem participar do Programa de Reciclagem Anual e do Teste de Condicionamento Físico, a serem ofertados pela Administração, com vista a garantir a percepção da Gratificação de Atividade de Segurança.

Atendendo a uma das metas do planejamento estratégico do TRT da 16ª Região, que é a promoção de ações voltadas para melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho, justifica-se a presente contratação uma vez que a mesma tem o intuito de primar pela saúde dos servidores que serão submetidos a um esforço físico. Uma avaliação cardiológica prévia, é importante, não somente para respaldar a participação dos agentes no Programa de Reciclagem Anual e no Teste de Condicionamento Físico, mas também para monitorar de maneira mais pormenorizado o *status* cardiovascular de servidores que lidam com armas e que podem se submeter a esforço e estresses cardiovasculares de outra natureza durante o exercício da função.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL

A solicitação está fundamentada na Lei nº. 8.666, de 21.06.93, Art. 24, inciso II, e também na MP 961/2020. Considerando que o menor valor orçado de R\$ 4.701,27, faz-se viável a aquisição dos serviços com dispensa de licitação.

## 4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 - Realização de Eletrocardiograma, Teste Ergométrico e consulta com Cardiologista para emissão do Laudo de Aptidão à realização do Teste de Condicionamento Físico.

## 5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A Empresa Contratada terá até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, para realização de todos os serviços contratados.

b) A verificação da conformidade do objeto será feita no prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da conclusão da avaliação de todos os agentes.

c) No caso de impropriedades, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para corrigi-las, após o que dar-se-á o objeto como recebido definitivamente, se for o caso;

d) O aceite dos serviços contratados se convalida pelo atesto na nota fiscal por servidor do Serviço de Saúde, para tal designado.

## **6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

I. Estar de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;

## **7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com impostos, taxas, tarifas, e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;

7.2. Responder pela qualidade dos serviços oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam;

7.3.- Prestar os serviços, objeto da presente licitação, obedecendo as disposições legais e regulamentos pertinentes.

7.4- Indicar preposto informando telefone fixo ou celular e email para contato com a CONTRATADA, a fim de resolver qualquer problema que venha a ocorrer durante a execução dos serviços;

7.5 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

7.7- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao TRT da 16ª Região, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pelo Tribunal;

7.8- A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação..

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I- Encaminhar a Nota de Empenho ao contratado;

II- Verificar a quantidade e as especificações dos serviços, objeto deste Termo de Referência, a qualidade, condições dos serviços prestados e se estão de acordo com as exigências;

III- Acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços adquiridos, por meio de agente designado, de modo a garantir o fiel cumprimento do disposto no edital, neste Termo de Referência e na proposta, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aquele serviço que estiver fora das especificações contidas neste Termo de Referência.

IV- Realizar o pagamento no prazo estabelecido;

V- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades nas execuções dos serviços contratados;

VI - Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da protocolização da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, na Seção de Saúde, situada na sobreloja do edifício-sede deste Regional sito à Av. Vitorino Freire 2001, Areinha, São Luís-MA, CEP 65.010-650, no horário das 7h30 às 15:00h, ou através do e-mail servsaude@trt16.jus.br, no caso de nota fiscal eletrônica, devendo a empresa confirmar seu recebimento.

9.2. Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do serviço.

9.3. Para fins de pagamento a contratada deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, comprovada mediante Certidão Negativa de Débito - CND, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizadas;

9.4. Na hipótese de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 9.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

9.5. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso;

9.6. Será dispensada a retenção tributária caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES;

9.7. Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculado à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{N}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I= índice de atualização financeira

TX= percentual da taxa de juros de mora

EM= encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP= Valor da parcela em atraso

## 10 - DO VALOR

10.1. Valor estimado:

EMPRESAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Diagnóstico em Cardiologia Ltda.	Consulta com cardiologista. Teste ergométrico e emissão de laudo de aptidão à realização de teste de aptidão física.	400,00	8.400,00
Centro de Diagnóstico Médico Ltda.	Consulta com cardiologista. Teste ergométrico e emissão de laudo de aptidão à realização de teste de aptidão física.	223,87	4.701,27
Revivre Clínica de Medicina Ltda.	Consulta com cardiologista. Teste ergométrico e emissão de laudo de aptidão à realização de teste de aptidão física.	253,00	5.313,00
MÉDIA DE PREÇOS		292,29	6.138,09

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor do Setor de Saúde. O atesto da conformidade do fornecimento do objeto, bem como da nota fiscal/fatura cabe ao servidor designado para a fiscalização da execução do objeto.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho no caso de não realização dos exames no prazo contratado por culpa da contratada.
- c - multa de 2% sobre o valor global da Nota de Empenho pela realização dos serviços de modo incompleto;
- d - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este tribunal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2 A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.3 O valor da multa será descontado do pagamento devido à Contratada.

12.4 Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Contratante oficiará a Contratada para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato objeto deste Termo de Referência.

São Luís, 16 de setembro de 2020

Gustavo Duarte Rodrigues  
Médico da Seção de Saúde do TRT 6

